

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 11 de Novembro de 2013, com início às 17h45 minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na Rua Senador Fonseca, nº. 605 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 70vs/70 frente. Justificou a ausência a conselheira Maria Carolina Gebran Zara. A Presidente do Conselho, Maria Aparecida Carlos, abriu a sessão em segunda chamada e, após saudar a todos, procedeu à leitura da ordem do dia: **1) Informes Gerais; 2) Deliberações; I) Convênios com entidades que atendem Pessoas em situação de Rua, II) Solicitação de remanejamento de verba – APAE, III) Solicitações de inscrição e manutenção de inscrição junto ao CMAS**, dando início às discussões, pautou o item **1) Informes Gerais**: a) O conselheiro Marcos Antonio Simões comentou que acontecerá um seminário sobre patrulhamento a pessoas em situação de rua, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2013, das 9h00 às 12h00 no auditório do Paço Municipal; b) a conselheira Roselaine Mamede convidou os conselheiros e entidades para participarem de reunião para discussão do edital de chamamento público que ocorrerá no 13/11/2013, às 18h00, no CRIJU, nesta reunião poderão ser tiradas as dúvidas deste Conselho quanto à forma de realização da política de implantação; Maria Aparecida Carlos, presidente do Conselho, deixou consignado que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não foi discutido com o CMAS; Roselaine Mamede explicou que será estudado caso a caso, entretanto Maria Aparecida Carlos rebateu que a regra deverá ser aplicada a todos; a conselheira Joana Prudêncio pontuou que nem todas as entidades executam esse tipo de serviço; Roselaine Mamede esclareceu que segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, o serviço à família deverá ser realizado pelo Poder Público e não há como terceirizar este serviço; a conselheira Maria Rosângela Moretti informou que desconhece essa orientação do MDS e que é, na verdade, uma proposta da atual administração; Maria Aparecida Carlos comentou que quando o Ministério de Desenvolvimento Social decide não executar mais um serviço é avisado com bastante antecedência, estipulando um período de readequação; Maria Rosângela Moretti pontuou que quando o assunto é trazido à discussão do Conselho tem-se a oportunidade de ouvir os conselheiro do seguimento da sociedade civil, concordou ainda com a posição da conselheira Maria Aparecida Carlos de que, a quebra do atendimento à família não foi trazido à discussão deste Conselho; conselheira Roselaine Mamede explicou que há necessidade de priorizar

alguns serviços; os conselheiros representantes da sociedade civil querem que fique claro que é o Órgão Gestor quem pretende priorizar os serviços. Prosseguindo a reunião, a Presidente do Conselho sugeriu a inversão da pauta, trazendo para discussão, em primeiro lugar, o item "b" da pauta, aprovado pelos conselheiros presentes, passou a discussão do item mencionado: **2.II) Solicitação de remanejamento de verba - APAE:** A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, solicitam remanejamento de verba, no montante de R\$ 4.066,73 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e três centavos), essa "sobra" foi ocasionada em razão de desligamento de profissional dentre outros motivos, entretanto, pela análise realizada pelo Setor de Convênios da Semads, que contou com a anuência da Comissão de Políticas e Análise de Planos e Projetos deste Conselho, verificou-se que a impossibilidade de aprovar o remanejamento das sobras de recurso em razão da Instrução Normativa 002/08 do Tribunal de Contas do Estado. Colocado o assunto para votação, oito conselheiros presentes **deliberaram pelo indeferimento da solicitação**, contando com uma abstenção; após, foi dado início ao item **2.I) Convênios com entidades que atendem pessoas em situação de rua:** a conselheira Joana Prudêncio esclareceu a necessidade de estar prorrogando o convênio com o Serviço de Assistência Social - SOS, por seis meses a fim de se ter tempo hábil para readequar o nosso Plano de Trabalho com o cronograma enviado pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e trazê-lo para a realidade de nossa cidade; dentro desse período, pretende-se nos primeiros três meses concluir o trabalho com a entidade, um mês para apresentar a este Conselho e dos demais para os trâmites necessários para assinatura do Convênio; quanto a Casa Santa ainda não está nítido qual o serviço executado, foi enviado um questionário e aguardamos seu retorno para melhor análise e somente assim teremos condições de verificar se haverá necessidade da prorrogação do convênio; terminada as explicações e colocado o assunto para discussão, os conselheiros presentes, por unanimidade, **deliberaram pela prorrogação do convênio** com o Serviço de Assistência Social, pelo período de seis meses, com o compromisso de fazer nova proposta de trabalho. Dando prosseguimento à reunião, iniciou-se as discussões do próximo item da pauta: **2.III) Solicitações de inscrições e manutenção inscrição junto ao CMAS:** a conselheira Rosangela Moretti esclareceu que: a Resolução CNAS 16/10 dispôs que as entidades deveriam apresentar seus requerimentos de inscrição até 30 de abril de 2012 e que os certificados seriam expedidos com validade indeterminada e assim foram, contudo, neste ano de 2013, ao analisar os documentos enviados para a manutenção de inscrição, constatou-se alterações de alguns projetos, o que ocasionará expedição de novo certificado e consecutivamente revogação da resolução que deferiu o registro junto ao CMAS; ocorre que as resoluções de 2012 foram expedidas abrangendo um grande número de solicitações, ou seja, em blocos, e a revogação de solicitação de uma entidade, vai acabar atingindo todas aquelas que foram abrangidas pela mesma resolução, dessa forma, a Comissão entendeu a necessidade de uma resolução para cada solicitação. As entidades, cujos requerimentos foram analisados foram: a) **Centro Comunitário Vila**

Hortolândia: primeira inscrição - entidade preponderantemente de educação, mas que executa serviços na área de assistência social, tem convênio com a Educação o que não a impede de obter a inscrição junto a este Conselho, executa serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e esta inserida da Proteção Social Básica;

b) **PAIM - Pastoral de Integração do Menor** - inserida na Proteção Social Básica, executa serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) **Associação Espírita Beneficente Lar do Idoso:** executam serviços de atendimento a idosos em seus domicílios, inseridos na Proteção Social Básica; d) **Casa Santa Marta:** Proteção Especial de Média Complexidade - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; e) **Maria de Magdala:** Proteção Social Básica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; f) **Associação de Assistência os Hansenianos:** Proteção Social Básica - Serviços de Fortalecimento de Vínculos e de Defesa e Garantia de Direitos; g) **Centro Educacional João de Deus** - Proteção Social Básica: Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; h) **Serviços de Obras Sociais:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional; i) **Cáritas Diocesana de Jundiaí:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos; j) **Associação Casa de Nazaré:** Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional; k) **Associação Cristã em Defesa da Cidadania:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; l) **Congregação das Missionárias de Cristo:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; m) **Acolhimento Bom Pastor:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; n) **Associação Bom Pastor:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o) **Instituto Jundiaense Luiz Braille:** Proteção Social Básica - Serviço para pessoas com deficiência e suas famílias; p) **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE:** entidade preponderantemente de Educação, mas executa programa na área de assistência social, dessa forma, apenas o programa será registrado - Programa de Mediação do Acesso ao Mundo do Trabalho; q) **Lar Galeão Coutinho:** também será registrado apenas o projeto "Apontando Caminhos" que está tipificado como Proteção Social Básica; r) **Grendacc:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; s) **Casa Nossa Senhora do Desterro:** Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; t) **Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí "Guardinha":** não se trata de entidade preponderantemente de assistência social, por isso, serão inscritos os Programa Convivência Cidadã" e "Programa de Aprendizagem Profissional"; u) **Lar do Caminho:** realizada visita ao local foi detectado algumas irregularidades e a entidade foi oficiada para sanar os problemas; em reunião realizada com o Conselho da Criança e do Adolescente deliberou-se em notificar o Poder Judiciário e o Ministério Público dos fatos e no momento estamos aguardando manifestação destes dois Órgãos; por enquanto não será expedido o certificado à entidade. Colocado o assunto em discussão, os conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram por aprovar as solicitações de inscrição apresentadas

pela Comissão de Registro, inclusive, quanto ao posicionamento tomado com relação à inscrição da entidade "Lar do Caminho"; após as deliberações, a Senhora Secretária do Órgão Gestor, Marilena Perdiz Negro, também conselheira, questionou como proceder com os convênios das entidades não consideradas de assistência social, que terão apenas seus projetos inscritos, se o ACESSUAS aponta que somente poderão ser chamadas para convênio as entidades puras de assistência social, a conselheira Maria Rosangela Moretti informou não saber responder a questão formulada, sugerindo consulta a esse respeito à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e ao Ministério de Desenvolvimento Social; terminadas as discussões do dia, a Sra. Rafaela B. Pontes, assistente social, atualmente executando suas atividades junto ao CEDECA - Projeto Vista Alegre, informou por total falta de segurança o projeto será suspenso, pois houve roubos à mão armada no local com ameaça à alguns profissionais que trabalham no local, solicitando auxílio deste Conselho e do Órgão Gestor quanto à situação, a conselheira Marilena Perdiz Negro, Secretária do Órgão Gestor esclareceu que os fatos ocorridos são de conhecimento da administração e que estão se realizando reuniões em conjunto com a FUMAS, e nestas reuniões estão se estudando alternativas para solução do problema; Sra. Marilena P. Negro, pontua também que, estão sob estudos: a alteração da legislação do CMAS e do Comitê de Rua, convidando os conselheiros presentes para participar deste Comitê, a conselheira Simone Pligher informou que serão necessários umas duas ou três reuniões para a alteração da legislação do Conselho; conselheira Marilena Negro pontuou ainda, a necessidade da formação de comissão para análise dos projetos que serão apresentados após a publicação do edital e que seria muito importante a participação do Conselho nesta comissão. Inexistindo mais manifestações ou questões a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Marli de Oliveira _____, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi por ela assinada.